



5ª Região

TRF

hoje

TERÇA
20 de Setembro
2016

Edição nº 2884
www.trf5.jus.br
comunicacaosocial@trf5.jus.br

Jornal Mural diário produzido pela Divisão de Comunicação Social
Redação: **Christine Matos, Wolney Mororó, Ana Clara Reis, Elizabeth Lins, João Bosco Coelho e Cesar Castanha**
Jornalista responsável: **Isabelle Câmara - DRT/PE 2528**

Fotos: **Juliana Galvão, Roberta Mariz e Thais Câmara**

Escritores do TRF5

A equipe da Revista Argumento (Divisão de Comunicação Social) está em busca de magistrados e servidores do TRF5 que escreveram livros de prosa ou poesia. Os escritores serão personagens de uma matéria na próxima edição da Argumento. Interessados devem entrar em contato com Elizabeth Lins, na redação da Comunicação Social, ramais 9955/9758.



Ministra Cármen Lúcia se reúne com presidentes dos TRFs

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, se reuniu, ontem, em Brasília, com os presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) do País, para tratar de projetos e questões específicas



FOTO: CARLOS HUMBERTO/SCO/STF

da Justiça Federal. Entre os temas tratados na reunião, o presidente do TRF5, desembargador federal Rogério Fialho, destacou a preocupação em dar solução célere para o grande aumento no número de ações criminais em tramitação na

Justiça Federal nos últimos anos. Afirmou que são processos que envolvem agentes públicos ou políticos. "A Justiça Federal tem procurado se aparelhar, seja com o aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Federais, seja com a cria-

ção de varas criminais específicas para tratar de crimes de lavagem de dinheiro e contra o Sistema Financeiro Nacional, tanto nas capitais como em outras subseções", ressaltou Rogério Fialho.

Reuniões mensais - Esta foi a primeira de uma série de reuniões que a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, empossada no último dia 12/09, pretende ter a cada mês com os presidentes dos TRFs, assim como está fazendo em relação à Justiça Estadual e como pretende fazer com as instâncias da Justiça Trabalhista. (Com informações do STF)

Direito Tributário

Os juízes federais Bruno Teixeira de Paiva, auxiliar da Corregedoria do TRF5, e Bianor Arruda, da Seção Judiciária da Paraíba (JFPB), farão palestra no Congresso de Direito Tributário e Desenvolvimento, que será realizado nos dias 22 e 23, no Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. O evento é comemorativo aos 50 anos do Código Tributário Nacional. A palestra de Bianor Arruda vai abordar o tema "Hermenêutica e Direito Tributário: entre os paradigmas do CTN e o neoconstitucionalismo". Já Bruno Teixeira de Paiva palestrará sobre "Os crimes tributários e a lavagem de dinheiro: uma análise comparativa entre o Common Law e o Civil Law".

Aniversariantes

Juiz Federal Jorge Luiz
Girão Barreto
Auxiliar da Vice-Presidência
do TRF5



Desembargador Federal
Ivan Lira de Carvalho
TRF5



Juiz Federal Rafael
Chalegre do Rêgo Barros
SJCE – Juazeiro do Norte



Ana Luíza Calheiros da Silva
SOSERVI

Ailton Ferreira da Silva
TERCLIMA

TRF5 define estratégias para o cumprimento das metas para 2017

A Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 realizou, ontem (19), reunião para discutir as propostas de metas nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2017, sob a coordenação do juiz federal auxiliar da Presidência, Leonardo Resende Martins. Participaram do

encontro diretores, chefes de gabinetes, assessores e supervisores, que, a partir da avaliação do desempenho da 5ª Região no ano de 2015 e no corrente ano, examinaram as razões que têm dificultado o cumprimento de algumas metas, bem como a necessidade de se realizarem ajustes para o próximo ano.

As sugestões serão consolidadas e enviadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Conselho da Justiça Federal (CJF) promoveu, recentemente, uma pesquisa junto a magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, acerca dos temas que deveriam ser prioritariamente objeto de metas para 2017. Os

tópicos mais votados foram: (1) os crimes contra a administração e ações de improbidade administrativa; (2) os benefícios previdenciários; (3) os crimes relacionados a tráfico de pessoas, condição análoga à de escravo e exploração sexual; (4) a conciliação; e (5) as ações coletivas, nessa ordem.

